



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.421/2022

PROJETO DE LEI Nº 43/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor de R\$ 3.017.140,26, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.017.140,26 (três milhões, dezessete mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos) na seguinte classificação:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

133912070 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

1244 Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011100000 GERAL

R\$ 3.017.140,26

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.



Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 9.079, de 08/10/2021 - Plano Plurianual, passando a evolução do indicador "Projeto de restauração da Estação Ferroviária", do programa 133912070 Patrimônio Cultural do Município, a vigorar, no quadro de metas físicas, com o índice "100" em 2022 e "100" em 2023.

Parágrafo Único. O indicador referido no *caput* fica alterado também no quadro de metas físicas do Anexo V da Lei nº 9.080, de 08/10/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a vigorar com o índice "100" em 2022.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 19 de abril de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário